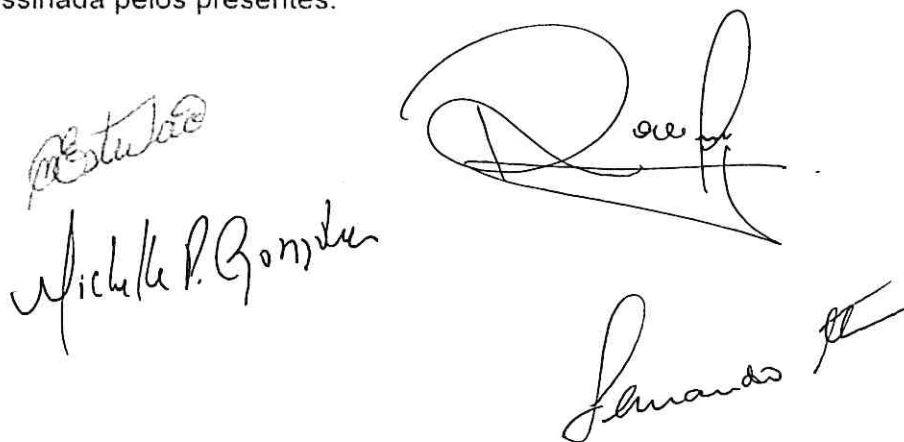


ATA DE REDISTRIBUIÇÃO DE LEITE – PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS (PLC)

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis às oito horas e trinta minutos, nas dependências do Núcleo Regional da SEAB do município de Cornélio Procópio/PR, situado à Av. Minas Gerais, 1351 reuniram-se os membros da equipe técnica do Núcleo Regional de Agricultura e Abastecimento de Cornélio Procópio e demais envolvidos, para deliberar sobre a redistribuição do leite fornecido pelos laticínios credenciados, em razão da Suspensão Cautelar do Contrato n.º 3740/2023 aplicada ao Laticínio Puríssimo Eirelli. O Senhor Fernando Itimura apresentou o Termo de Notificação emitido pelo Departamento de Segurança Alimentar bem como a cláusula contratual descumprida. Apresentou a convocação dos Laticínios Pereira e Estevão Ltda – CNPJ 72.042.955/0001-12 e Lactalis do Brasil – CNPJ 14.049.467/0078-10 para reunião a ser realizada com pauta específica da possibilidade de redistribuição do leite nos pontos existentes no município de Cornélio Procópio estabelecendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação formal quanto ao interesse e disponibilidade do fornecimento considerando a urgência e impossibilidade de interrupção do fornecimento. Os laticínios foram notificados que a ausência de manifestação no prazo estipulado ou o não comparecimento a esta reunião designada será interpretado como desistência tácita. Assim, considerando o teor na notificação aos envolvidos acima descrita e que esteve presente apenas o Laticínio Pereira e Estevão Ltda – CNPJ 72.042.955/0001-12 fica deliberado que o volume de leite anteriormente fornecido pelo Laticínio Puríssimo Eireli – CNPJ 26.469.360/0001-20 será redistribuído para este fornecedor. A redistribuição terá início em 13.04.2026, com caráter temporário, até a regularização da situação contratual. Fica assegurada a continuidade do atendimento aos beneficiários do programa, sem prejuízo na quantidade e qualidade do leite distribuído. Ficou definido que a equipe responsável realizará o acompanhamento da execução da redistribuição; os laticínios envolvidos serão formalmente notificados bem como poderão ser adotadas medidas administrativas cabíveis para regularização do fornecimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual eu, Michelle Pinheiro Gonçalves, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.



Estevão
Michelle P. Gonçalves
Fernando Itimura
Amanda